



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA SEPARA O BEM
UNESCO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 5732/2025

1º Termo Aditivo ao contrato de serviços temporário, formalizado em 28 de março de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e o Sr. Murilo Trindade Meireles.

Ao dia 07 do mês de abril de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. MURILO TRINDADE MEIRELES**, brasileiro, Solteiro, Monitor de Educação Especial, portador da cédula de identidade nº 3133099451/SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 048.xxx.xxx-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusula Quarta que passa a ter a seguinte redação:

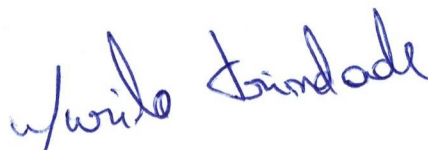
CLÁUSULA QUARTA: Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, retroativos a contar de **24 de março de 2026**, conforme autorizado pela Lei nº. 4.731 de 13 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 07 de abril de 2026.


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode
CONTRATANTE


Sr. Murilo Trindade Meireles
CONTRATADA